

Mensagem de Lei nº 015/ 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso **Projeto de Lei Ordinária que “Cria Programas e Ações no PPA 2022-2025 e autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do 2025”**.

Projeto de Lei Ordinária que autoriza a inclusão de previsão orçamentária para viabilizar a execução das despesas de custeio e capital relativas aos Termos de Compromisso pactuados no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação, entre o Município de São João de Meriti e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências.

A presente proposição visa suprir lacuna atualmente existente na legislação orçamentária municipal, de forma a permitir que a Prefeitura de São João de Meriti possa executar com segurança jurídica os compromissos assumidos junto ao FNDE, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas, principal instrumento de planejamento plurianual das políticas públicas de educação no âmbito da União, Estados e Municípios.

O PAR foi instituído como estratégia de assistência técnica e financeira pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, no contexto do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e está fundamentado no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Seu objetivo é oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico, planejamento e execução de políticas educacionais que contribuam para a universalização do acesso, a melhoria das condições de permanência e o aumento da qualidade do ensino público.

Ao viabilizar a execução dos Termos de Compromisso firmados com o FNDE, o Município poderá investir em áreas fundamentais, como aquisição de materiais pedagógicos, formação continuada de profissionais da educação, equipamentos educacionais e melhoria da infraestrutura escolar — fatores essenciais para elevar o desempenho dos estudantes da rede municipal e aprimorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

A ausência de previsão orçamentária compromete a execução física e financeira de ações já pactuadas, pondo em risco a concretização de metas definidas em conformidade com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.004/2015 e alterações), ambos instrumentos obrigatórios de planejamento estratégico da educação pública.

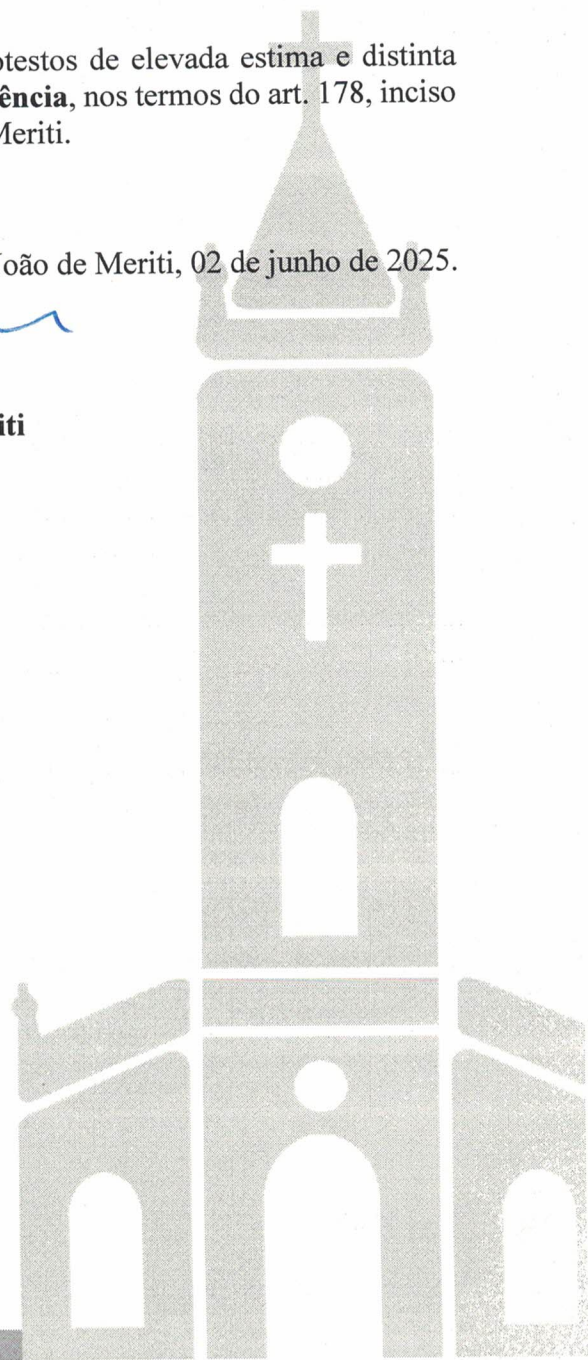
Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público e de impacto direto na garantia do direito à educação de qualidade, por meio da integração e efetividade das políticas públicas educacionais no Município de São João de Meriti.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração, requerendo, ainda, a tramitação em **regime de urgência**, nos termos do art. 178, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João de Meriti.

São João de Meriti, 02 de junho de 2025.



Léo Vieira
Prefeito de São João de Meriti



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº DE DE 2025

Cria Programas e Ações no PPA 2022-2025 e autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.294 de 06/12/2024 os novos Programas e Ações, com respectivos objetivos e indicadores, na forma do Anexo I desta Lei, obediência à Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Ficam acrescidos no Orçamento Anual 2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.156 de 05/11/2024 os novos Programas e Ações de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual 2025, através de Decreto, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas no Orçamento Anual 2025, e ainda o crédito adicional especial, no valor total de R\$ 6.316.374,70 (Seis milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para implementação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), instituído pela Lei Federal 14.640 de 31/07/2023 e pelas Portarias do Ministério da Educação nos. 1.495 de 02/08/2023 e 2.036 de 23/11/23, proveniente da conta corrente nº 122420-4, Banco do Brasil, Agência 0751-X.

Art. 4º Em decorrência desta lei fica alterado a Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de junho de 2025.

Leo Vieira
PREFEITO

ANEXO I

INCLUSÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES NO PPA 2022-2025
(LEI 2.294 DE 06/12/2021 publicada no DOM Nº 5.789 DE 18/02/2022)

Poder 02
Órgão 1 Prefeitura da Cidade de São João de Meriti
Secretaria 0136 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo- SEMECULT
Unidade: 013601

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA A SER INCLUÍDO/CRIADO:

1. PAR-FNDE-ME- Educação em Tempo Integral- ETI Tipo de Programa: FINALÍSTICO

Objetivo: Execução da assistência financeira (transferência voluntária) e das estratégias da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (Lei 2.004/2015)
Função: Educação
Tipo de Ação: Projeto
Produto: Aluno escolarizado
Ano: 2025
Unidade de Medida: Aluno

1.1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM INCLUÍDAS/CRIADAS



Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: Implementação da ETI- CRECHE
Meta Física: 125 alunos

Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: Implementação da ETI- PRÉ-ESCOLA
Meta Física: 115 alunos

Subfunção: Ensino Fundamental
Descrição da Ação: Implementação da ETI- ENSINO FUNDAMENTAL
Meta Física: 680 alunos

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA A SER INCLUÍDO/CRIADO:

2. PAR-FNDE-ME- Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aparelhamento de UE

Tipo de Programa: FINALÍSTICO

Objetivo: Execução da assistência financeira (transferência voluntária) do FNDE-ME e das estratégias da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (Lei 2.004/2015)
Função: Educação
Tipo de Ação: Projeto
Produto: Escola construída , ampliada e/ou reformada e aparelhada
Ano: 2025
Unidade de Medida: Escola

2.1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM INCLUÍDAS/CRIADAS

Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: Construção, Ampliação e/ou Reforma e aparelhamento de UE- CRECHE
Meta Física: 01

Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: Construção, Ampliação e/ou Reforma e aparelhamento de UE- PRÉ-ESCOLA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da cidade de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias

Meta Física: 01

Subfunção: Ensino Fundamental

Descrição da Ação: Construção, Ampliação e/ou Reforma e aparelhamento de UE- ENSINO FUNDAMENTAL
--

Meta Física: 01

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA A SER INCLUÍDO/CRIADO:

Tipo de Programa: FINALÍSTICO

PAR-FNDE-ME- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Objetivo: Execução da assistência financeira (transferência voluntária) do FNDE-ME e das estratégias da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (Lei 2.004/2015)

Função: Educação

Tipo de Ação: Projeto

Produto: Escola beneficiada

Ano: 2025

Unidade de Medida: Escola

3.1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM INCLUÍDAS/CRIADAS

Subfunção: Educação Infantil

Descrição da Ação: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- Creche
--

Meta Física: 15

Subfunção: Educação Infantil

Descrição da Ação: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- Pré- Escola

Meta Física: 03

Subfunção: Ensino Fundamental

Descrição da Ação: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- Ensino Fundamental
--

Meta Física: 53



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da cidade de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias

Subfunção: Educação de Jovens e Adultos- EJA
Descrição da Ação: Manutenção e Desenvolvimento da EJA
Meta Física: 04

Subfunção: Educação Especial
Descrição da Ação: Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Especial/AEE
Meta Física: 01

